

## Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo Vale Histórico

## LEI N.º 024 DE 18 DE JULHO DE 1997.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, a assinar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Defesa Civil do Estado.

J.L.

WILTON NERI PEREIRA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

## Artigo 1.º - Fica o Executivo autorizado a:

I - Receber, repasse efetuado Pelo Governo do Estado de São Paulo, através da COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL de recursos financeiros.

II - Assinar com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, o Convênio necessário a obtenção dos recursos financeiros previsto no inciso I, deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face as despesas com a execução das obras dos projetos mencionados no artigo 2.º:

Parágrafo Único: A cobertura do crédito autorizado no inciso III, será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2.º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a:

"Infra-estrutura Urbana e Obras Civis".

Artigo 3.º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



## Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo Vale Histórico

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 18 DE JULHO DE 1997.

WILTON NERI PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa em 18/07/97.

CLÁUDIA LÚCIA CHEMINAND RODRIGUES MARANGÃO
Oficial de Gabinete